



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 17 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.013557/2022-51

Barreiras-BA, 16 de Dezembro de 2022

Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Vice-presidente do Consuni, o Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-reitores e/ou representantes: **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC) e **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Valdeilson Souza Braga** (CCET) **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV); do Representante Docente de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET); dos Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**, **Arlan Jorge de Jesus Rocha**, **Jessika de Sousa Macedo** e **Naicia Kirone Figueroa de São Bernardo Ten Caten**; dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) **Apreciação das Atas do Conselho Universitário**: a) **Ata da 28ª Reunião Ordinária do Consuni, de 10 de março de 2022**; b) **Ata da 29ª Reunião Ordinária do Consuni, de 12 e 19 de abril de 2022**; c) **Ata da 30ª Reunião Ordinária do Consuni, de 11 de maio de 2022**; 3) **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas**: a) **aprovação do número de vagas a serem ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos programas de pós-graduação da UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.008592/2022-58**; b) **deferimento do Recurso interposto pelo Sr. Cristiano de Souza Pereira, pretendente ao curso de História, quanto ao Cancelamento de Matrícula, Processo 23520.008862/2022-21**; c) **aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 25 DE JULHO DE 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Avaliação Curricular e Colação de Grau, para reabertura do prazo para encaminhamento de avaliação curricular dos prováveis concluintes de 2022.1 pelos Colegiados de Curso de graduação; Considerando solicitações encaminhadas pelos colegiados dos cursos; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67**; d) **aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 020, DE 28 DE JULHO DE 2022 - Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - Grupo PET BI Humanidades - da Universidade Federal do Oeste da Bahia; Considerando o prazo para envio do Relatório Institucional Consolidado à Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação; Considerando a previsão regimental que define a realização de reuniões ordinárias durante os períodos letivos; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento, emitido em 27 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a**

aprovação do Relatório; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.004995/2022-28; e) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 021, DE 28 DE JULHO DE 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação no item Turmas de férias***, para reabertura do prazo para que os estudantes da graduação possam solicitar matrícula em turma de férias; Considerando que alguns docentes ainda não haviam consolidado suas turmas dentro do prazo para que os estudantes requeressem matrícula nos cursos de férias, visto alguns componentes serem pré-requisitos para a matrícula; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 022, DE 1° DE AGOSTO DE 2022 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS N° 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2; Considerando o elevado número de inscritos na modalidade Portador de Diploma para o curso de Medicina; Considerando o quadro reduzido de profissionais para análise dos processos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91; g) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 023, de 03 de agosto de 2022 - Aprova O EDITAL PROGRAD/CPS N° 011/2022 - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre Letivo 2022.2; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006930/2022-17; h) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 024, de 04 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS N° 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2023; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior, emitido em 03 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006931/2022-61; i) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 025, de 05 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico: Solicitação de turmas e horários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; Considerando a necessidade de cadastramento de turmas manifestada pelas Coordenações de Cursos; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; j) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 026, de 05 de agosto de 2022 - Aprova a flexibilização dos pré-requisitos, a critério do colegiado do Curso de Graduação, quando o estudante estiver matriculado no pré-requisito e no componente curricular subsequente, dependente do pré-requisito, de acordo com planejamento acadêmico da unidade, exclusivamente para o semestre 2022.2; Considerando evitar prejuízos acadêmicos em decorrências provocadas pelo período de ensino remoto; e, Atendendo ao encaminhamento de diretores de centro, com as respectivas justificativas, Processo: Processo 23520.008887/2022-24; k) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 027, de 09 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL PROGRAD/CPE N° 04/2022 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006891/2022-58; l) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 028, de 09 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL CPE/PROGRAD N° 05/2022 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do

mesmo; Considerando o Parecer da Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 28 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006894/2022-91; m) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - Aprova o EDITAL DE INCLUSÃO N° 02-PROAE/UFOB, DE 12 DE AGOSTO 2022, ao EDITAL PROAE N° 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisae/MEC; Considerando a não aprovação, na primeira e segunda seleções, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; n) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 030, de 16 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item: Período de aulas: Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma); Considerando que alguns docentes perderam o prazo para consolidação das turmas; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; o) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 031, de 22 de agosto de 2022 - Aprova o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha, emitido em 22 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE com: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações nos processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. As variáveis individuais dos aprendizes, os fatores cognitivos, socioculturais e sociopsicológicos dos processos de aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As abordagens sociolinguísticas e socioculturais nas pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. Análise de pesquisas teóricas e aplicadas da área de ensino de língua estrangeira/adicional. Estudo de temas relativos ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais com foco no desenvolvimento do aprendiz e na formação de professores; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: aberta com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. Proposta voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; como também: ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Crítica textual: conceito, delimitação, objeto e funções. As etapas do trabalho de crítica textual: as variantes, fixação do texto crítico: recensão, localização e coleta das variantes ou testemunhos, colação, estemática, emendatio etc. Contribuições da Crítica Textual para o ensino e a formação do professor de línguas. Estudo do processo de transmissão de textos literários em materiais didáticos, em especial os de Língua Portuguesa. A atuação do professor de línguas frente aos desafios da transmissão de textos literários em livros didáticos, e à recepção destes por parte do corpo discente.; e, c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Componente curricular de ementa aberta, com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. A oferta desse componente é voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; Considerando o estabelecido no Art. 37, da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 005, de 03 de dezembro de 2021, que trata do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e o estabelecido pelo inciso III, Art. 39,

do Regimento Geral da UFOB; ambos prevendo a competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para análise e aprovação do pedido e encaminhamento para apreciação pelo Conselho Universitário, Processo 23520.009403/2019-69; p) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 032, de 22 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Pós-Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso; Considerando que há Programas de Pós-Graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2, pois aguardam tramitação de convalidação e inclusão, na CEAA/Consuni, de componentes curriculares no SIGAA; Considerando solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10; q) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 033, de 26 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Pós-Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso, semestre 2022.2, e Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA, semestre 2022.1; Considerando que há Programas de Pós-Graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2; Considerando que existem turmas abertas de Programas de Pós-graduação; Considerando solicitação e justificativas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10; r) Apreciação de Calendário Acadêmico e Agenda Acadêmica 2023 para as atividades de ensino de graduação, Processo 23520.010877/2022-59; s) aprovação do Calendário Acadêmico e Agenda Acadêmica 2023 para as atividades de ensino de pós-graduação, Processo 23520.010883/2022-14; t) aprovação da Proposta de Resolução para regulamentar os procedimentos de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os), encaminhada pela Reitoria, Processo 23520.0000630/2021-43; 4) Relato da Câmara de Normas e Recursos: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 22 de agosto de 2022 - Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da Classe/Nível D/I para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51; b) indeferimento da Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado, Processo 23520.007120/2022-88; 5) Consulta para nomeação de Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, exercício 2022-2025, Processo nº 23520.010997/2022-56, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza - Presidente do Consuni, *em exercício*; 6) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, aprovado por meio da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 031, de 22 de agosto de 2022, referente à Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE, Processo 23520.009403/2019-69, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa. ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza

optativa; e c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino I, II e III, 60h/a, natureza optativa. Havendo *quórum*, o **Vice-reitor, Vice-presidente do Consuni, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Informou que estaria presidindo as reuniões do Consuni durante as férias do seu Presidente, Prof. Jacques Antonio de Miranda. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros para apresentação do primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** A conselheira **Vera Nunes** informou que foi realizada no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, a Confirmação de Colação de grau de oito estudantes do Curso de Artes Visuais, que contou com a presença do Reitor, Prof. Jacques Antonio de Miranda, e da Pró-Reitora de Graduação, Adma Kátia Lacerda Chaves. Relatou também a realização da I Gincana da UFOB, que teve ótima aceitação pelos estudantes, com arrecadação de alimentos que foram doados para estudantes em vulnerabilidade. A conselheira **Leriane Cardozo** registrou que as universidades sofreram bloqueio orçamentário e que a Presidência do Conselho passaria mais detalhes posteriormente, com informações mais completas após ter participado de reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes. A conselheira **Daniéla Calado** convidou a todos para participação na I Mostra de Extensão da UFOB, a ser realizada de 03 a 05/11/22, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, e informou que o evento tem previsões de atividades presenciais e remotas. O conselheiro **Rubio Ferreira** registrou a realização da Confirmação de Colação de Grau da primeira turma do curso de Direito da UFOB. Informou também que o Centro fez os primeiros contatos com a Comissão Avaliadora do curso de Direito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep de forma remota, e aguarda resultados. Agradeceu a colaboração da Pró-Reitoria de Graduação e a todos os docentes e estudantes que contribuíram para a construção do curso. O conselheiro **Cláudio Reichert** registrou o aumento de bolsas para UFOB nas chamadas públicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq: PIBIC - Aumento de 59 (cinquenta e nove) para 62 (sessenta e duas) bolsas; PIBITI - 3 (três) bolsas. No ciclo passado a UFOB não havia sido contemplada com bolsas PIBITI-CNPq; PIBIC-EM - Foram mantidas as 7 (sete) bolsas; PIBIC-Af (Ações afirmativas) - Foram mantidas as 02 (duas) bolsas do ciclo anterior. A conselheira **Adma Lacerda** relatou que a Proposta da APCN do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, que foi aprovada pela CEAA e pelo Consuni, no momento do cadastramento na plataforma Sucupira, teve problemas para o cadastro por conta de um dos docentes do programa que havia sido redistribuído para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Que por normativa da Capes era preciso uma autorização da instituição de trabalho atual do docente para participação no programa, e que o docente não foi autorizado pela UFRB. Deste modo, a PROPGP comunicou a situação à CEAA e a retirada do nome do prof. Leandro Brito da proposta, não havendo alterações no escopo desta, exceto nas partes referentes à retirada do nome do professor e de sua participação nas linhas de pesquisa e estudo. Após esse comunicado, e a ciência da CEAA, a proposta foi submetida à Capes. O conselheiro **Valdeilson Braga** registrou a realização da Cerimônia de Confirmação de Outorga de Grau, ocorrida nos dias 09 e 16/10/22, para os formandos dos cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Civil. O conselheiro **Anderson Barbosa** registrou a preocupação da comunidade acadêmica com a notícia de contingenciamento orçamentário das universidades e institutos federais. Ressaltou o momento delicado para as instituições, como a UFOB que ainda está em processo de consolidação em algumas áreas, e desejou que a Andifes consiga resultados frente à mobilização que tem feito no intuito de reverter os cortes. Em nome da comunidade estudantil, principalmente do curso de Direito, agradeceu os esforços que a Universidade fez para ser possível a formação da primeira turma do curso de Direito e a realização da Outorga de Grau aos estudantes. Agradeceu toda a equipe da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae que esteve envolvida na organização da I Gincana da Universidade, com momentos de interação importantes para a convivência da comunidade. Registrou a realização da Eleição dos Representantes dos Estudantes no Consuni e solicitou a colaboração dos Centros para divulgação e continuidade de ocupação dos espaços de representação dentro da Universidade. Agradeceu também pelos esforços da Administração para que o Restaurante Universitário - RU provisório pudesse funcionar o mais breve possível, com previsão de

retorno ao funcionamento no final do mês de outubro. O **Presidente em exercício Antonio Oliveira** registrou que o RU retomará o funcionamento no dia 24/10/22, e que será feita a comunicação oficial aos estudantes. Em complementação aos informes, o conselheiro **Cláudio Reichert** registrou a homologação de 5 (cinco) Apresentações de Propostas de Cursos Novos - APCNs na Plataforma Sucupira. Foram submetidas as propostas de cursos novos para: PPG em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional; PPG em Biociências e Saúde; PPG em Ciências dos Materiais; PPG em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos; PPG em Educação em Ciências e Educação Matemática. Informou que no dia 02/09/2022 a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes divulgou na Plataforma Sucupira o resultado preliminar da Avaliação Quadrienal - 2021. Inicialmente a divulgação foi restrita aos Coordenadores e Pró-Reitores em razão de Ação Civil Pública do Ministério Público Federal - MPF do Rio de Janeiro em desfavor da Capes. Posteriormente foi possível tornar público os resultados em razão da homologação judicial do Termo de Autocomposição firmado entre a Capes e o MPF. Entre os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFOB: o PPG em Ciências Ambientais - PPGCA manteve a Nota 3 (três); o PPG em Química Pura e Aplicada - POSQUIPA obteve redução de Nota de 3 (três) para 2 (dois), tendo interposto pedido de reconsideração à Capes; O Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT obteve redução de Nota de 4 (quatro) para 3 (três), tendo sido interposto pedido de reconsideração pela Coordenação Nacional; O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT obteve redução de Nota de 5 (cinco) para 4 (quatro), tendo sido interposto pedido de reconsideração pela Coordenação Nacional; O PPG em Ciências Humanas e Sociais obteve Nota 3 (três), sendo a primeira avaliação do PPG, que anteriormente possuía a Nota A, aplicada aos programas ainda não avaliados. O PPG em Patologia Investigativa obteve Nota 3 (três), sendo a primeira avaliação do PPG, que anteriormente possuía a Nota A, aplicada aos programas ainda não avaliados. O Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular obteve aumento de Nota de 4 (quatro) para 5 (cinco), passando a ser um programa de excelência. O **Presidente em exercício Antonio Oliveira** informou a finalização do edital Proae nº 04/2022, lançado em 06/06/22, com inscrições até 03/07/22, tendo havido mais de 1.133 (uma mil e cento e trinta e três) inscrições, e, após as avaliações do processo, graças à implementação do Cadastro Único em conjunto com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica dentro do SIGAA e a sistematização de todo o processo, a Proa conseguiu avaliar todo o processo e divulgar um resultado em 36 (trinta e seis) dias úteis, algo que nunca aconteceu na história da UFOB, nem de outras IFES. Que o grande gargalo de todas as instituições é o processo de análise socioeconômica dos estudantes pelos profissionais da assistência estudantil. Que essa agilidade foi muito importante para todos: as equipes envolvidas não se desgastaram, os estudantes que ingressaram em setembro de 2021 e março de 2022 já tiveram a oportunidade de serem auxiliados na Política de Assistência Estudantil. Agradeceu o empenho da equipe da Proae e das direções dos Centros. Fez referência à realização da I Gincana da UFOB, que teve momentos especiais para a Comunidade interna e externa, com muita interação e diversão. Registrou um saldo positivo de generosidade quanto à doação de alimentos, brinquedos, ração, gibis. Em Barreiras foram arrecadados cerca de 1700 (um mil e setecentos) quilos de alimentos, 450 (quatrocentos e cinquenta) quilos de ração, 500 (quinhentos) brinquedos, 560 (quinhentos e sessenta) gibis e cordéis. Registrou que a prestação de contas quanto à destinação das doações será realizada no canal da gincana no Instagram, tendo conseguido montar mais de 140 (cento e quarenta) cestas básicas. Que todos os *campi* tiveram grande arrecadação de alimentos, brinquedos, rações e gibis, que forma destinados às instituições de cada cidade. Considerou a adesão muito significativa e agradeceu a todos que participaram. Passou ao registro da agenda institucional cumprida pela Administração Central: Participação de Reunião Extraordinária do pleno da Andifes, que tratou sobre o decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, que altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022. Que houve Reunião da Diretoria da ANDIFES com o secretário de Educação Superior para tratar do Contingencialmente de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) dos recursos do MEC. Que o MEC informou que havia recebido a informação do contingenciamento por meio de comunicado do Ministério da Economia. Que existe previsão de que o recurso volte em dezembro às instituições, que os meses de outubro e novembro ficariam descobertos, mas não havia

também a certeza do retorno dos recursos em dezembro. Relatou que despesas empenhadas precisarão ser desempenhadas, o que pode gerar implicações jurídicas às universidades. Relacionou os impactos do contingenciamento às instituições: impacto na própria subsistência das Universidades; prejuízos ao futuro da nação, já que as universidades públicas brasileiras são as grandes responsáveis pela ciência e tecnologia desse País; as universidades não vão parar, mas vão ficar inviabilizadas pela situação imposta; impedimento em realizar qualquer tipo de planejamento, e que a situação já é recorrente; A impossibilidade de empenhar novembro e dezembro pode empurrar despesas de 2022 para 2023. Afirmou que o impacto do contingenciamento na UFOB foi de mais de 1.300 (um milhão e trezentos mil reais), impactando no empenho de despesas e cumprimento das obrigações orçamentárias. Informou que a UFOB está preparando material para apresentar à comunidade com os impactos que o corte vai ocasionar à Universidade. Os conselheiros **Anderson Barbosa** e **Leriane Cardozo** corroboraram das falas do Presidente e manifestaram a expectativa de que sejam realizadas ações para reverter o contingenciamento. Concluídos os informes, o **Presidente em exercício, Antonio Oliveira** passou à apresentação do segundo ponto de pauta. 2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a) Ata da 28ª Reunião Ordinária do Consuni, de 10 de março de 2022; b) Ata da 29ª Reunião Ordinária do Consuni, de 12 e 19 de abril de 2022; c) Ata da 30ª Reunião Ordinária do Consuni, de 11 de maio de 2022. O Presidente *em exercício* esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 28ª Reunião Ordinária do Consuni, de 10 de março de 2022; Ata da 29ª Reunião Ordinária do Consuni, de 12 e 19 de abril de 2022; e, Ata da 30ª Reunião Ordinária do Consuni, de 11 de maio de 2022, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente, considerando a indisponibilidade momentânea da relatora do terceiro ponto de pauta, passou aos relatos do quarto ponto de pauta. 4) **Relato da Câmara de Normas e Recursos.** O conselheiro **Antonio Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara de Normas e Recursos**, registrou que os documentos foram apreciados na 10ª Reunião Ordinária da CNR, realizada em 22/09/22, e relatou: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 22 de agosto de 2022 - Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51; Esclareceu que a emissão da Declaração *Ad Referendum* foi necessária em razão das férias dos conselheiros, não sendo possível a realização de reunião naquele momento, e considerando o cumprimento dos prazos regimentais, sendo o ato amparado conforme parecer da Relatora que foi muito bem fundamentado; b) indeferimento da Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado, Processo 23520.007120/2022-88; Registrou que o pedido foi encaminhado por conselheiro que já possuía cadeira nata nos órgãos colegiados e consultou sobre a possibilidade de flexibilização do regimento para também ocupar a cadeira de Representação Docente no Consuni. Que a Presidência da Câmara deu admissibilidade ao pleito, sendo o processo aberto pela Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, e sendo encaminhado à Conselheira Jaqueline Fritsch para emissão do parecer, que indicou a manutenção da redação do regimento. O Presidente abriu para considerações. O conselheiro **Pedro Vieira** manifestou dúvidas sobre a solicitação de flexibilização e da negativa. O conselheiro **Antonio Oliveira** esclareceu que um Vice-Diretor de Campus manifestou interesse em ser representante dos docentes do Centro, porém, como o Regimento Geral restringe a participação nos órgãos colegiados para que uma mesma pessoa não ocupe mais de uma representação em órgãos colegiados e, após a análise, não foi concedida a flexibilização. Feitos os esclarecimentos e não havendo mais dúvidas, o **Senhor Presidente Antonio Oliveira submeteu ao regime de votação, sendo aprovados por unanimidade.** Em seguida, o Presidente passou a palavra à Presidente da CEAA para apresentação do terceiro ponto de pauta. 3) **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos**

Estudantis e Ações Afirmativas. A conselheira **Adma Lacerda** passou aos relatos das pautas apreciadas nas reuniões realizadas no mês de setembro pela CEEA: a) aprovação do número de vagas a serem ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos programas de pós-graduação da UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.008592/2022-58; Registrou que houve a autorização das vagas para os programas. Programas sediados na UFOB: PPGCA - Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, 20 (vinte) vagas; POSQUIPA - Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada, 20 (vinte) vagas; PPGCHS - Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, 12 (doze) vagas; PPGE - Programa de Pós-Graduação em Ensino, 20 (vinte) vagas; PPGPI - Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa (Mestrado Profissional), 10 (dez) vagas. Programas em rede ou multicêntricos: PROFMAT - Programa de Mestrado Profissional em Matemática, 12 (doze) vagas; PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, 20 (vinte) vagas; PMBqBM - Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, 12 (doze) vagas; b) deferimento do Recurso interposto pelo Sr. Cristiano de Souza Pereira, pretendente ao curso de História, quanto ao Cancelamento de Matrícula, Processo 23520.008862/2022-21; Explicou que tratava-se de estudante que teve sua matrícula cancelada e que, devido ao período de pandemia e indisponibilidade de documento de conclusão do ensino médio ou técnico pela instituição de origem ao estudante, que foi deferido o pedido; c) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 019, de 25 de julho de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Avaliação Curricular e Colação de Grau, para reabertura do prazo para encaminhamento de avaliação curricular dos prováveis concluintes de 2022.1 pelos Colegiados de Curso de graduação; Considerando solicitações encaminhadas pelos colegiados dos cursos; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; Que os itens “c”, “e”, “i” e “n” referiam-se às alterações na agenda acadêmica da graduação; d) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 020, de 28 de julho de 2022 - Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - Grupo PET BI Humanidades - da Universidade Federal do Oeste da Bahia; Considerando o prazo para envio do Relatório Institucional Consolidado à Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação; Considerando a previsão regimental que define a realização de reuniões ordinárias durante os períodos letivos; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento, emitido em 27 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Relatório; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.004995/2022-28; Informou que o PET tinha prazo de entrega até 30/08/22; e) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 021, de 28 de julho de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação no item Turmas de férias***, para reabertura do prazo para que os estudantes da graduação possam solicitar matrícula em turma de férias; Considerando que alguns docentes ainda não haviam consolidado suas turmas dentro do prazo para que os estudantes requeressem matrícula nos cursos de férias, visto alguns componentes serem pré-requisitos para a matrícula; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 022, de 1° de agosto de 2022 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS N° 008, de 04 de abril de 2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2; Considerando o elevado número de inscritos na modalidade Portador de Diploma para o curso de Medicina; Considerando o quadro reduzido de profissionais para análise dos processos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91; Registrou que a seleção teve 3.050 (três mil e cinquenta) inscrições, sendo mais de 700 (setecentas) para portador de diploma, e, como não foi possível avaliar todos os processos a tempo, foi feito o apostilamento para ingresso em 2023.1; g) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 023, de 03 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS N° 011/2022 - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre Letivo 2022.2; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson

Souza Barbosa, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006930/2022-17; h) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 024, de 04 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS N° 12, de 05 de setembro de 2022 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2023; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior, emitido em 03 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006931/2022-61; i) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 025, de 05 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico: Solicitação de turmas e horários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; Considerando a necessidade de cadastramento de turmas manifestada pelas Coordenações de Cursos; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; j) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 026, de 05 de agosto de 2022 - Aprova a flexibilização dos pré-requisitos, a critério do colegiado do Curso de Graduação, quando o estudante estiver matriculado no pré-requisito e no componente curricular subsequente, dependente do pré-requisito, de acordo com planejamento acadêmico da unidade, exclusivamente para o semestre 2022.2; Considerando evitar prejuízos acadêmicos em decorrências provocadas pelo período de ensino remoto; e, Atendendo ao encaminhamento de diretores de centro, com as respectivas justificativas, Processo: Processo 23520.008887/2022-24; Registrou que o pedido foi decorrente do fato de que o planejamento para o semestre 2022.2 foi feito ainda sob efeito da Resolução Consuni n° 011/2021, o que impediria que alguns estudantes pudessem cursar conjuntamente alguns componentes e a Presidência entendeu que era possível fazer a flexibilização dos pré-requisitos; k) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 027, de 09 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL PROGRAD/CPE N° 04/2022 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006891/2022-58; l) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 028, de 09 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL CPE/PROGRAD N° 05/2022 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer da Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 28 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006894/2022-91; m) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 029, de 11 de agosto de 2022 - Aprova o EDITAL DE INCLUSÃO N° 02-PROAE/UFOB, de 12 de agosto 2022, ao EDITAL PROAE N° 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisae/MEC; Considerando a não aprovação, na primeira e segunda seleções, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; Informou que a solicitação se deu em função de que na primeira e na segunda seleções não foram contemplados candidatos suficientes para ocupação das vagas; n) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 030, de 16 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item: Período de aulas: Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma); Considerando que alguns docentes perderam o prazo para consolidação as turmas; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; o) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 031, de 22 de agosto de

2022 - Aprova o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha, emitido em 22 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE com: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações nos processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. As variáveis individuais dos aprendizes, os fatores cognitivos, socioculturais e sociopsicológicos dos processos de aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As abordagens sociolinguísticas e socioculturais nas pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. Análise de pesquisas teóricas e aplicadas da área de ensino de língua estrangeira/adicional. Estudo de temas relativos ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais com foco no desenvolvimento do aprendiz e na formação de professores; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: aberta com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. Proposta voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; como também: ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Crítica textual: conceito, delimitação, objeto e funções. As etapas do trabalho de crítica textual: as variantes, fixação do texto crítico: recensão, localização e coleta das variantes ou testemunhos, colação, estematização, emendatio etc. Contribuições da Crítica Textual para o ensino e a formação do professor de línguas. Estudo do processo de transmissão de textos literários em materiais didáticos, em especial os de Língua Portuguesa. A atuação do professor de línguas frente aos desafios da transmissão de textos literários em livros didáticos, e à recepção destes por parte do corpo discente.; e, c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Componente curricular de ementa aberta, com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. A oferta desse componente é voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; Considerando o estabelecido no Art. 37, da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, de 03 de dezembro de 2021, que trata do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e o estabelecido pelo inciso III, Art. 39, do Regimento Geral da UFOB; ambos prevendo a competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para análise e aprovação do pedido e encaminhamento para apreciação pelo Conselho Universitário, Processo 23520.009403/2019-69; p) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 032, de 22 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Pós-Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso; Considerando que há Programas de Pós-Graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2, pois aguardam tramitação de convalidação e inclusão, na CEAA/Consuni, de componentes curriculares no SIGAA; Considerando solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10; Registrou que os itens “p e q” se referiam às alterações na agenda da Pós-Graduação, com situações de reabertura de prazos para que os programas pudessem efetivar as ações no sistema; q) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 033, de 26 de agosto de 2022 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Pós-Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso, semestre 2022.2, e Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA, semestre 2022.1; Considerando que há Programas de Pós-Graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2; Considerando que existem turmas abertas de Programas

de Pós-Graduação; Considerando solicitação e justificativas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10; r) Apreciação de Calendário Acadêmico e Agenda Acadêmica 2023 para as atividades de ensino de graduação, Processo 23520.010877/2022-59; s) aprovação do Calendário Acadêmico e Agenda Acadêmica 2023 para as atividades de ensino de pós-graduação, Processo 23520.010883/2022-14; Cientificou que os itens “r” e “s” tratavam das propostas dos calendários de ensino de Graduação e Pós-Graduação. Registrou que o início do semestre letivo 2023.1 foi definido para 13/03/2023, e final em 11/07/23; para 2023.2, início em 14/08/23 e final em 16/12/23. Explicou que ainda não tem o cronograma do Inep para o Sistema de Seleção Unificada - Sisu, e que fizeram previsão tomando por base o ano de 2022. Que 2023 vai ter um semestre com 16 (dezesseis) semanas, sendo a Semana de Integração do dia 13 a 17/03/2023 e de 14 a 30/08/2023 será realizada a Escola de Estudos Temáticos; t) aprovação da Proposta de Resolução para regulamentar os procedimentos de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os), encaminhada pela Reitoria, Processo 23520.0000630/2021-43. Frisou que os procedimentos de heteroidentificação já vem acontecendo desde 2020 por normativas emitidas pela Prograd e PROPGP, e que foi feita proposição junto à Reitoria no sentido de ter uma regulamentação que abrangesse a Universidade como um todo. O **Presidente Antonio Oliveira** reforçou que a Política vai ajudar à Comissão em seus trabalhos e a deixar mais claros os procedimentos da heteroidentificação. Parabenizou o esforço da Câmara e conselheiros que participam da mesma. Consultou se havia mais dúvidas. Não havendo, submeteu o relato ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente *em exercício* passou à apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Consulta para nomeação de Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, exercício 2022-2025, Processo nº 23520.010997/2022-56, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza - Presidente do Consuni, em exercício.** O **Presidente Antonio Oliveira** informou que em 2019 o Reitor fez a indicação da auditora Tatiane Pereira da Silva à Controladoria Geral da União - CGU para a titularidade da Auditoria Interna da UFOB. Esclareceu que a PORTARIA Nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno, e que em novembro de 2022 completam três anos do período, e que existe a possibilidade de recondução por mais três anos, e, após isso, a pessoa é dispensada do cargo para que outro auditor seja indicado. Registrou que houve duas manifestações de interesse dos auditores para a condução ao cargo e que o Reitor decidiu pelo encaminhamento, com a apresentação de cartas de intensão dos dois auditores, para que o Conselho pudesse fazer a indicação. Fez um relato sobre a missão e serviços exercidos pela auditoria dentro da Universidade e que a UFOB optou que a chefia da unidade fosse exercida pelos auditores e não uma pessoa externa. Em seguida, passou a palavra à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior para apresentação dos resultados da consulta. A **Secretária Gleicianne Dourado Costa** cumprimentou a todos e informou que a consulta foi encaminhada para votação em 03/10/22 e ficou disponível até às 12hr do dia 06/10/22, tendo sido encaminhado aos Conselheiros o Processo nº 23520.010997/2022-56 onde constavam as legislações a serem atendidas e as Cartas de Intenção de cada candidato ao cargo. Registrou que os formulários de votação foram encaminhados aos 26 (vinte e seis) conselheiros e apresentou *slides* com os dados e resultados da votação, sendo: 16 (dezesseis) votos à candidata Tatiane Pereira da Silva, 3 (três) votos ao candidato Mariano Ramalho de Andrade Segundo, e 7 (sete) abstenções. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu à Secretaria pela realização do processo de consulta e pela apresentação. Informou que se o candidato Mariano Segundo fosse o mais votado, isso exigiria nova aprovação pela CGU, mas como a candidata Tatiane Silva havia sido a mais votada, que a recondução exigia a aprovação somente por parte do Consuni. Cientificou, ainda, que, passados os próximos três anos, o auditor Mariano Segundo será o próximo indicado. Parabenizou aos dois auditores pela dedicação e empenho no trabalho exercido. **Registrou que, considerando a votação feita eletronicamente, ficava indicada a servidora Tatiane Pereira da Silva para recondução como Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, exercício 2022-2025.** Dando continuidade à reunião, o **Senhor Presidente Antonio Oliveira** passou a palavra para a relatora para apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer da**

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, aprovado por meio da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 031, de 22 de agosto de 2022, referente à Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE, Processo 23520.009403/2019-69, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa. ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza optativa; e c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino I, II e III, 60h/a, natureza optativa. A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer da CEAA. Concluída a leitura do parecer, a Relatora passou à leitura da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 031, de 22 de agosto de 2022. Após a leitura, a Relatora destacou que durante as discussões da Câmara sobre o *Ad referendum* os conselheiros consideraram como necessário fazer uma diferenciação entre os componentes dos tópicos especiais em ensino. Observou que existem duas solicitações encaminhadas pelo Centro, sendo: i) Convalidação de atos já aprovados pelo Conselho Diretor do Centro, com componentes curriculares já cadastrados na S.A, pois ainda não havia o entendimento de que esse tipo de alteração teria que passar pela aprovação da Câmara e do Consuni; e ii) Pedido de criação de novos componentes curriculares, para que diferentes ofertas fossem disponibilizadas, tendo a necessidade de criação para o semestre 2022.2. Explicou que o ato foi emitido no intuito de assegurar a realização do planejamento, mas que, regimentalmente, tanto a criação quanto a alteração dos projetos pedagógicos de curso, tem que ser aprovados pela CEAA e pelo Consuni, por esse motivo a declaração *Ad Referendum* teve que aguardar a aprovação pela Câmara e posteriormente a submissão ao Consuni. Concluída a apresentação e considerações, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu à Relatora pela apresentação e franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações. O conselheiro **Pedro Vieira** cumprimentou a todos e argumentou que os programas de pós-graduação são bem dinâmicos e que existem manifestações dos docentes quanto ao excesso de burocracia para a realização de alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs, apontou a necessidade de rever o Regimento Geral para agilizar a criação de componentes, passando a competência para os Colegiados dos Cursos, sendo analisados e aprovados pelos respectivos Centros, desde que não mudem o escopo das propostas. Em complementação à apresentação, a Relatora **Adma Lacerda** informou que o Ato Decisório da CEAA contemplou a denominação de três componentes de tópicos especiais, mas que já existe um tópico cadastrado, sendo necessário ter um quarto tópico. Em resposta aos apontamentos do conselheiro Pedro Vieira, esclareceu que a exigência das alterações nos PPCs passarem pelos Conselhos Superiores se deve à busca de preservar os documentos Institucionais. Registrou que não houve entrave para o planejamento e que o programa conseguiu abrir outras turmas enquanto aguardava a decisão. Informou que, com exceção da Proficiência em Línguas Estrangeiras os demais componentes são optativos. A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e observou que as alterações nos PPCs não são corriqueiras e dependem de um planejamento. Que a mudança de componentes tem um impacto na proposta do programa e, quando se criam novas disciplinas, mesmo optativas, isso altera a proposta submetida ao Conselho e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes. Alertou que era preciso haver uma análise e certo rigor na criação das disciplinas, pois impactam também na avaliação do programa. A Conselheira observou, sobre a análise que realizou em outro processo que tratava da alteração do número de vagas para os programas, que no processo havia mensagem da Capes que apontava que para programas que ainda não passaram por ciclo avaliativo não era recomendada a mudança no número de vagas. Dada a complexidade de uma alteração de PPC, consultou o entendimento do Conselho em relação à alteração das propostas dos programas. O conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou à conselheira Adma Lacerda pelo relato. Observou que existem situações no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG em que já foram observadas as necessidades de reformulação, até mesmo pelas mudanças ocorridas de 2018 até

o presente momento, quando houve o aumento de programas e processos de tramitação relativos à criação de cursos entre outros processos. Informou que foi designada uma comissão para a revisão do REPG para atender determinadas questões que já não contemplam as necessidades da Instituição e que em breve será analisada pela CEAA. Considerou pertinentes os apontamentos da conselheira Daniéla Calado e que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa está observando o desempenho dos programas como uma curva de aprendizagem. Também entendeu a colocação do conselheiro Pedro Vieira e informou que a PROPGP está avaliando as mudanças de componentes para possível alteração do REPG. Os conselheiros **Pedro Vieira, Jairo Torres, Antonio Oliveira, Daniéla Calado, Anderson Barbosa e Cláudio Reichert** discutiram sobre: procedimentos realizados por outras universidades; criação de normas para definição de padrões sobre alterações de componentes; delegação de competências às instâncias intermediárias; desburocratização de processos; revisão dos marcos regulatórios para aumentar a eficiência das ações Institucionais; normatização dos aspectos operacionais por meio de Instruções Normativas; entendimento do Conselho em relação às mudanças em programas novos para não haver divergências de decisões; e, possibilidade de alteração dos PPCs pelos Centros, sem a alteração da estrutura e componentes obrigatórios. A conselheira **Daniéla Calado** reforçou a necessidade de uniformização do entendimento sobre as alterações nos PPCs para evitar decisões diferentes para cada processo e, sendo o caso, rever as decisões de processos anteriores. Com a palavra, a Relatora **Adma Lacerda** complementou que a emissão da Declaração *Ad Referendum* ampliou a discussão na Câmara sobre a oferta das vagas e que no processo de alteração das vagas existe uma consulta à PROPGP e à Capes sobre a oferta, e a recomendação da Capes foi de que não houvesse a alteração. Que para aqueles programas que ainda não tinham sido reavaliados pela Capes fosse mantido o número de oferta de vagas. Sobre a alteração do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE, o processo não trazia esse tipo de observação, tendo sido considerado o REPG na análise, observando que o programa ainda não era um programa avaliado pela Capes. Lembrou que já existem componentes cadastrados no sistema que já foram e estão sendo ministrados. Após novas considerações dos conselheiros **Cláudio Reichert, Pedro Vieira, Antonio Oliveira, Vera Nunes, Jairo Torres e Daniéla Calado** foi observada a importância de se pensar no aprimoramento das rotinas e que não existia uma relação entre os casos citados. Apontaram a necessidade de os proponentes de programas fazerem uma pesquisa prévia aprofundada antes da submissão das propostas dos programas, evitando-se alterações contínuas. Foi também observado que os tópicos acrescentados não impactariam na avaliação do programa. A Relatora **Adma Lacerda** destacou que os componentes que estavam sendo submetidos à convalidação já tinham tido oferta em semestre anterior e nesse semestre também estavam sendo ministrados pelo Programa. Que, não considerando somente a questão da avaliação do curso, os estudantes que já integralizaram sua carga horária e aqueles que iniciaram nesse semestre, têm expectativa de conclusão dos componentes. Que independentemente da aprovação de inclusão de novos componentes, considerava necessária a convalidação dos atos já praticados pelo Centro, evitando prejuízos aos estudantes. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Cláudio Reichert, Pedro Vieira e Vera Nunes** discutiram sobre os encaminhamentos de criação de novos componentes e a convalidação dos atos já praticados. Em seguida, o **Presidente em exercício Antonio Oliveira** sugeriu realizar a votação dos dois pontos separadamente, ao que os Conselheiros concordaram. **O Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o item “i” do sexto ponto de pauta: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o item “ii” do sexto ponto de pauta: ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza optativa; e c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino I, II e III, 60h/a, natureza optativa, que foi aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.** A conselheira **Daniéla Calado** justificou sua abstenção pois considerou que não havia um entendimento uniforme sobre as decisões. O Presidente *em exercício* agradeceu aos

Conselheiros pela participação. Às dezessete horas e trinta minutos, o Vice-presidente do Conselho, no exercício da Presidência, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 06 de outubro de 2022. Ata aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 14:18)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:42)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 11:28)

DANIELA CRISTINA CALADO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:11)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:32)

GUSTAVO BRANDAO SILVA

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:07)

JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR

DIRETOR

Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:18)

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 15:48)

JESSIKA DE SOUSA MACEDO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1151584

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:58)

JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1231219

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 11:52)

LERIANE SILVA CARDOZO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:26)

MARILIA CONCEICAO DE SOUZA CACERES

DIRETOR

Matrícula: 1554371

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:00)

NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO

TEN CATEN

ARQUIVISTA

Matrícula: 2264083

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 15:40)

PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1445408

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:36)

RUBIO JOSE FERREIRA

DIRETOR

Matrícula: 1690514

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 10:48)

TONY SILVA ALMEIDA

DIRETOR

Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:32)

VANESSA GODOY KINOSHITA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1575718

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:46)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matricula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação: **ced65d5f86**